Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____/2019.

Altera a jornada de trabalho e o valor do vencimento base do cargo de Técnico de Contabilidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º O valor do vencimento base dos ocupantes do cargo de Técnico de Contabilidade, previsto no Anexo I, Cargo do Grupo Hierárquico XXXVII, da Lei Municipal nº 2.009/2.009, alterado pelo art. 4º, da Lei Municipal nº 2.307/2015, passa a vigorar no valor de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º Fica reduzida para 30 (trinta) horas a Jornada Semanal de Trabalho do cargo de Técnico de Contabilidade de que trata o artigo anterior, alterando o anexo I do Quadro Geral dos Servidores-QGS, na forma seguinte:

GRUPO HIERARQUICO	CARGO	LOTAÇÃO NUMÉRICA	JORNADA SEMANAL
XXXVII	Técnico de Contabilidade	04	30h

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba/MG, 17 de outubro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

DANILO ANTÔNIO DE MATOS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

âmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 101/2019
Data: 21/10/2019 - Horário: 15:01
Legislativo